**RESOLUÇÃO Nº 190/2020**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NA ESCOLA HORA DA ALEGRIA, LOCALIZADA NA RUA VIVIEN DE ALBUQUERQUE, 101, VELAME, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR ANTONIA BEZERRA DE QUEIROZ– CNPJ 09.290.658/0001-50.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 142/2020, exarado no Processo nº 0021392-8/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado na Escola Hora da Alegria, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por Antonia Bezerra de Queiroz– CNPJ 09.290.658/0001-50.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Relator**